



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIBRO
26/10/2003

INDICAÇÃO Nº IND 222/2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CWF.

Em 26/03/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de praças com parques na QNP 17/19, QNP 19/QNO 16, QNP 17/QNO 16, QNN 39, QNN 37, QNN 35, QNP 11, QNP 15 e QNP 19, na cidade de Ceilândia, RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de praças com parques na QNP 19/QNO 16, QNP 17/QNO 16, QNN 39, QNN 37, QNN 35, QNP 11, QNP 15, QNP 19, na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

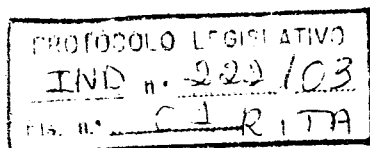
A comunidade da Ceilândia sofre com a falta de opções de lazer, pois a maior parte das alternativas de entretenimento se localizam em outras áreas como por exemplo, Taguatinga e Plano Piloto.

E para agravar ainda mais a situação, as regiões destinadas às praças e quadras, em tempo de chuva, se tornam intransitáveis em virtude da lama acumulada no local. E em tempo de seca com a baixa umidade, algo comum em Brasília, criam-se redemoinhos de poeira, prejudicando a saúde das crianças que saem das escolas próximas e trazendo também o mal-estar aos moradores da região.

Estamos certos de que se o nosso pedido for atendido, haverá uma melhoria da qualidade de vida da população do local além de ocupar os jovens e crianças da região com algo de útil, afastando-os da tentação das drogas e da criminalidade em geral.

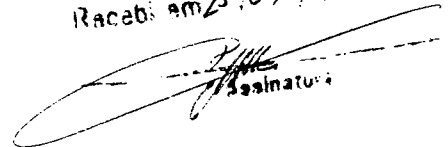
Ante ao exposto, solicitamos providências urgentes do Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, requisitando meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em



BRUNELLI
Deputado Distrital - PPB

Assessoria de Plenário
Recebido em 26/03/03 às 10:35


Assinatura